



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.314

N.º :
Assunto : CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DAS MÁQUINAS E
Serviço : VEÍCULOS DA PREFEITURA E FIXA VENCIMENTOS.

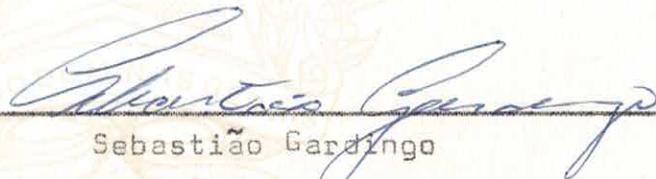
A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal desta Prefeitura o Cargo de ENCARREGADO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA, com os vencimentos mensais de 2 salários mínimos.

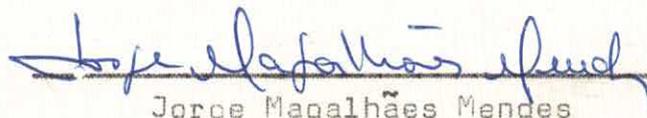
Art. 2º - As despesas com a execução do que dispõe o artigo primeiro desta Lei, correrão à conta da dotação 3.1.1.1 - Pessoal Civil de 2.3 - Serviço de Ruas Praças Parques e Jardins do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de fevereiro de 1990.



Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal



Jorge Magalhães Mendes
Chefe do Serviço Administrativo.